



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 434, de 13 de agosto de 2003.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
IBATIBA – APAE.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibatiba – APAE”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 13 de agosto de 2003.

Soniter Miranda Saraiva
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 07 - Página nº 35